

**REGULAMENTO DO XVI FEMEU - VIRTUAL
FESTIVAL DE MÚSICA ESPÍRITA DE UBERABA - VIRTUAL**

I – DA PROMOÇÃO

Artigo 1 – O XVI FEMEU – FESTIVAL DE MÚSICA ESPÍRITA DE UBERABA é uma iniciativa da UMEU – União da Mocidade Espírita de Uberaba, realizado com o apoio da AME – Aliança Municipal Espírita de Uberaba, UEM – União Espírita Mineira e o COFEMG – Conselho Federativo Espírita de Minas Gerais.

II – DOS OBJETIVOS

Artigo 2 – O XVI FEMEU é um Festival de composições inéditas, voltado à temática espírita e tem como objetivos:

- a) Valorizar a arte produzida no movimento espírita;
- b) Proporcionar a descoberta de novos talentos no movimento espírita.
- c) Divulgar e promover a música espírita.
- d) Promover o intercâmbio dos músicos espíritas em todo o Território Nacional;
- e) Comemorar os 82 anos de fundação da UMEU e os 62 anos de fundação da AME.

III – DA CARACTERÍSTICA

Artigo 3 – O XVI FEMEU será realizado com músicas estritamente espíritas e inéditas.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4 – As inscrições serão realizadas no período de 1 de agosto à 4 de setembro de 2022, através do link: <https://forms.gle/VjodSagzJ7Ttt8zj6>

- a) A música será gravada e postada no Youtube na categoria não listado (que não é público).
- b) O vídeo da composição poderá ser gravado com qualquer tipo de câmera ou celular, sem nenhuma edição, som claro e bem audível e com imagem nítida.

Parágrafo Primeiro – Músicas com baixa qualidade de áudio ou vídeo e que não tenha seguido o Artigo 4º, não serão avaliadas, sendo desclassificadas automaticamente.

Artigo 5 – Poderão se inscrever no XVI FEMEU:

- a) Músicos espíritas residentes em qualquer cidade do Território Nacional (Brasil).
- b) Músicos espíritas brasileiros que residam em outros países.
- c) Músicos espíritas dos países de língua portuguesa.

Artigo 6 – As inscrições serão gratuitas, limitando-se a uma música por autor, interprete, músico ou grupo/coral.

Artigo 7 – As composições, letras e músicas deverão ser inéditas e não poderão ser plagiadas.

Parágrafo Único – A responsabilidade sobre proteção e direitos autorais das obras musicais apresentadas competirá, em sua integralidade, aos próprios autores e participantes responsáveis por sua apresentação, eximindo de toda e qualquer responsabilidade a coordenação do FEMEU e da UMEU – União da Mocidade Espírita de Uberaba.

**REGULAMENTO DO XVI FEMEU - VIRTUAL
FESTIVAL DE MÚSICA ESPÍRITA DE UBERABA - VIRTUAL**

Artigo 8 – A Inscrição da música no XVI FEMEU pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão incluindo toda a programação e divulgação do evento, sob pena de eliminação e desclassificação.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 9 – Todas as músicas inscritas serão avaliadas pela “Comissão Avaliadora do XVI FEMEU” formada por espíritas e especialmente escolhida para avaliar e classificar as músicas que se apresentarão na final.

Parágrafo Primeiro – O período de avaliação e seleção será de 5 a 18 de setembro de 2022.

Parágrafo Segundo – Serão aprovadas as músicas que obtiverem o consenso da “Comissão Avaliadora do XVI FEMEU”.

Artigo 10 – Todas as músicas aprovadas pela “Comissão Avaliadora do XVI FEMEU” serão publicadas nas redes sociais do FEMEU, e os respectivos autores receberão mensagem informando o resultado da classificação.

VI – DA APRESENTAÇÃO

Artigo 11 – Todas as músicas classificadas (gravações) serão apresentadas no dia 09 de outubro de 2022, às 19h através dos canais do Facebook e Youtube do FEMEU, e também pela: Tv Espírita Nosso Lar.

Parágrafo Primeiro – As músicas serão apresentadas de acordo com o sorteio prévio.

Parágrafo Segundo – De acordo com a quantidade de músicas classificadas, as apresentações poderão se estender aos dias posteriores, sendo amplamente divulgados.

Artigo 12 – Um mesmo músico ou grupo só poderá defender e apresentar uma música.

Artigo 13 – Os participantes do XVI FEMEU receberam um troféu pela sua participação, sendo apenas 1 (um) para o coral, grupo, dupla ou músico individual.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14 – Os autores cedem os direitos de exploração e divulgação de suas músicas por rádio, televisão, Internet ou qualquer outro meio existente ou que venha a ser criado, assim como da gravação, sem qualquer ônus ou processo para a Comissão Organizadora e/ou promotora do XVI FEMEU, ficando vedada a exploração que não seja para a divulgação da doutrina espírita.

Parágrafo Primeiro – A cessão da exploração e divulgação da música pelo seu respectivo autor ao FEMEU – Festival de Música Espírita de Uberaba se dá exclusivamente para divulgação da música espírita e da Doutrina Espírita, ficando vedado o repasse dos direitos de exploração e ainda não exclui, em hipótese alguma, o direito do autor de também explorá-la da forma que melhor lhe aprouver.

**REGULAMENTO DO XVI FEMEU - VIRTUAL
FESTIVAL DE MÚSICA ESPÍRITA DE UBERABA - VIRTUAL**

Parágrafo Segundo – O objetivo primeiro da exploração das músicas é a divulgação das obras e de seus respectivos autores, bem como da Doutrina Espírita.

Artigo 15 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo soberana em suas decisões. O mesmo se aplica aos eventuais problemas e/ou dúvidas que surgirem em todas as etapas do FEMEU até à sua realização e divulgação dos resultados.

Uberaba, 01 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS DE SOUZA e ALCY PEREIRA JUNIOR
Coordenadores do FEMEU

INFORMAÇÕES:

E-mail:

femeu.uberaba@gmail.com

WhatsApp:

Luiz Carlos: (34) 99969-7191

Alcy: (34) 99978-1838